



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

## EMENDA A PROJETO DE LEI Nº. 005/2020.

**AUTORIA:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF

**NATUREZA:** Modificativa

**Art. 1º** O Projeto de Lei Municipal nº 053/2020, autoria do Vereador Júnior De Paula, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de processo de Sanitização de ambientes no município de Manacapuru e dá outras providências”, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Todos os locais que preencherem os requisitos na descrição mencionada, deverá providenciar a sanitização de seu ambiente em até sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, por empresa devidamente cadastrada na Vigilância Sanitária Estadual e do Município, em conformidade com os padrões técnicos exigidos em regulamentação própria.

Parágrafo único. ....

I - .....;

II – Findo o prazo estabelecido no Inciso II:

a) multa de 02 (duas) URTM’s caso o certificado não exista;

b) multa de 04 (quatro) URTM’s caso o certificado continue vencido.

III - suprimido.” (NR)

## JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores (as),

Propõe-se alteração ao texto original, apenas para alterar o valor da URTM dando mais flexibilidade para pagamento, haja vista que segundo o DECRETO Nº 3526/2020 a “Unidade de Referência Tributária e Fiscal de Manacapuru - URTM, para o exercício 2019, com base no INPC de 2018, fixando em R\$ 92,95”.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 03 de junho de 2020.

Ver. Robson de Souza Nogueira

Presidente

Verª. Lindynês Leite Peres

Membro

Ver. Natanael Nogueira dos Santos

Secretário